



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

#### RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 77, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Elege e elabora a lista tríplice para o cargo de Reitor(a) na gestão 2024-2028 da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do artigo 16 da Lei nº 5.540, 28 de novembro de 1968, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9.112, de 21 de dezembro de 1995, regulamentado pelo Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996, e Decretos nº 9.794/2019 e nº 9.989/2019, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários, como também as Resoluções nº 45.2023, nº 61.2023, nº 62.2023 do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião extraordinária realizada no dia 13 de novembro de 2023, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 45.2022 do Conselho Superior,

#### RESOLVE:

**Art. 1º ELEGER e ELABORAR** a lista tríplice de candidatos(as) ao cargo de Reitor(a) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) para o reitorado 2024-2028, a qual é composta pelos seguintes nomes:

	Nome	Nº de votos	Cargo	Titulação
01	<b>Girlene Alves da Silva</b>	42	Professor Titular	Doutora
02	<b>Marina Monteiro de Castro e Castro</b>	04	Professor Associado 1	Doutora
03	<b>Angélica da Conceição Oliveira Coelho</b>	02	Professor Adjunto 4	Doutora

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor em 1º de dezembro de 2023.

Juiz de Fora, 13 de novembro de 2023.

**Edson Vieira da Fonseca Faria**

**Secretário Geral**

**Marcus Vinicius David**

**Presidente do Consu/UFJF**



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 13/11/2023, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 13/11/2023, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1575126** e o código CRC **B1F0EB76**.